



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

ATA DE ABERTURA

Ata de abertura do Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – CPL/SMS. Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, após comunicado a todos os interessados que retiraram o edital, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, às 09:00 horas, a senhora Pregoeira e sua equipe de apoio designados pela Portaria N° 018/2017 de 04 de Janeiro de 2017, do Exmº. Sr. Jorge Pereira de Oliveira, presentes a Pregoeira a senhora **VALERIA DE SOUSA SOUSA**, inscrita no CPF de nº 783.149.842-72 e RG de nº 4838862, e sua equipe de apoio Presidente da CPL a senhora **BRENDA DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF de nº 017.446.142-96 e RG de nº 6839932, Secretária da CPL **JOELMA DUARTE NASCIMENTO**, inscrita no CPF de nº 703.279.392-49, membro da CPL a senhora **CLEUDIANA SOUSA DA SILVA** inscrita no CPF de nº 842.773.002-00, para a abertura do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial 021/2017 – CPL/PMAP/SMS, tendo os mesmos seguidos todos os trâmites legais e determinados pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com aviso de licitação publicação no Diário Oficial do Estado, da União e no Diário do Pará, e no quadro de avisos da unidade gestora, respeitando o princípio da publicidade. Em seguida a Pregoeira deu como aberta a fase de credenciamento e declararam regular o credenciamento dos licitantes **GRAFICA DR SILVA LTDA**, CNPJ: 08.724.657/0001-03, tendo como procurador: **DAVID RODRIGUES DA SILVA**, RG: 1906861 CPF: 332.207.002-68, **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, CNPJ: 01.117.539/0001-98, tendo como procurador: **MILTON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, RG: 2550970 CPF: 147.321.142-53, **I DE MORAIS LIMA-ME**, CNPJ: 25.117.795/0001-43, tendo como procurador: **AMERICO MAFRA RAMOS**, RG: 2445918 CPF: 048.483.812-15, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, decide iniciar a fase de lances da empresa participante que apresentou a proposta dentro do estabelecido na lei, para posterior análise da proposta de acordo com as exigências do edital. Em prosseguimento a sessão foi aberta o envelope da proposta da empresa participante e após análise da pregoeira e membros da equipe de apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da empresa atende-se as condições exigidas com o edital. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante conforme o edital.

DANDO INICIO AOS MATERIAIS GRÁFICOS.

- O item 01** ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 18,90.
O item 02 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 13,90.
O item 03 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.
O item 04 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 18,70.
O item 05 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 10,70.
O item 06 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 17,00.
O item 07 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 18,50.
O item 08 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 09 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 18,70.
O item 10 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,50.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- O item 11 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,50.
O item 12 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,60.
O item 13 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,30.
O item 14 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 18,90.
O item 15 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,60.
O item 16 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 17 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 18 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,30.
O item 19 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,20.
O item 20 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 19,80.
O item 21 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 20,90.
O item 22 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 20,90.
O item 23 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 20,90.
O item 24 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 20,90.
O item 25 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 19,80.
O item 26 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,80.
O item 27 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,10.
O item 28 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 18,60.
O item 29 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,80.
O item 30 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,80.
O item 31 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 32 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,80.
O item 33 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.
O item 34 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.
O item 35 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,50.
O item 36 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 19,70.
O item 37 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 38 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 39 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 40 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 19,80.
O item 41 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 18,90.
O item 42 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 0,12.
O item 43 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 0,12.
O item 44 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 1,60.
O item 45 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 1,25.
O item 46 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 1,70.
O item 47 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 0,58.
O item 48 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 1,80.
O item 49 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 1,45.
O item 50 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 0,27.
O item 51 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 0,65.
O item 52 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 0,85.
O item 53 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 0,85.
O item 54 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 0,90.
O item 55 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 0,70.
O item 56 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 0,95.
O item 57 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 0,85.
O item 58 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 7,90.
O item 59 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 21,40.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- O item 60 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 21,00.
O item 61 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 22,40.
O item 62 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.
O item 63 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 22,50.
O item 64 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 20,80.
O item 65 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,80.
O item 66 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,00.
O item 67 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 18,70.
O item 68 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 69 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 21,00.
O item 70 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 18,50.
O item 71 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 20,90.
O item 72 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 20,90.
O item 73 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,00.
O item 74 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,50.
O item 75 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,50.
O item 76 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 13,40.
O item 77 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 78 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,60.
O item 79 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 13,10.
O item 80 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 81 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,70.
O item 82 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 12,90.
O item 83 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 84 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,50.
O item 85 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 14,90.
O item 86 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,10.
O item 87 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,00.
O item 88 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 12,90.
O item 89 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 12,90.
O item 90 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,10.
O item 91 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 12,80.
O item 92 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 13,50.
O item 93 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 13,30.
O item 94 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,10.
O item 95 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,30.
O item 96 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 97 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 98 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,10.
O item 99 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 14,90.
O item 100 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,00.
O item 101 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 12,90.
O item 102 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,20.
O item 103 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,00.
O item 104 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,30.
O item 105 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 19,00.
O item 106 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.
O item 107 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 19,10.
O item 108 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- O item 109 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,50.
O item 110 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 111 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,20.
O item 112 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 21,00.
O item 113 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 21,00.
O item 114 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 18,90.
O item 115 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,10.
O item 116 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,40.
O item 117 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 12,80.
O item 118 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,00.
O item 119 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 12,90.
O item 120 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 23,00.
O item 121 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,90.
O item 122 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,20.
O item 123 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 124 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 19,50.
O item 125 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 126 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 127 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 18,70.
O item 128 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,50.
O item 129 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,70.
O item 130 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 12,90.
O item 131 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 18,80.
O item 132 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 23,00.
O item 133 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 19,50.
O item 134 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,30.
O item 135 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 14,70.
O item 136 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 137 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 138 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,30.
O item 139 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,30.
O item 140 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 141 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,00.
O item 142 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 14,70.
O item 143 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 144 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 145 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,20.
O item 146 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,10.
O item 147 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 14,10.
O item 148 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 23,10.
O item 149 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 14,20.
O item 150 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 18,90.
O item 151 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 152 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 153 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,40.
O item 154 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,50.
O item 155 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,40.
O item 156 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,10.
O item 157 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 23,00.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

- O item 158 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 23,00.
O item 159 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 160 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 19,00.
O item 161 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 19,20.
O item 162 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 21,00.
O item 163 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 23,00.
O item 164 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,20.
O item 165 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,20.
O item 166 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,30.
O item 167 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 168 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 169 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 13,50.
O item 170 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,40.
O item 171 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 12,70.
O item 172 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 12,70.
O item 173 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 14,10.
O item 174 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 175 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 13,00.
O item 176 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 12,90.
O item 177 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,00.
O item 178 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 5,75.
O item 179 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 13,00.
O item 180 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 23,10.
O item 181 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 23,10.
O item 182 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,60.
O item 183 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,50.
O item 184 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 27,50.
O item 185 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,50.
O item 186 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 187 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 188 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 189 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,30.
O item 190 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,20.
O item 191 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,20.
O item 192 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,20.
O item 193 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 15,20.
O item 194 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 19,10.
O item 195 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 19,10.
O item 196 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,60.
O item 197 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,60.
O item 198 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,10.
O item 199 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,10.
O item 200 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,10.
O item 201 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,00.
O item 202 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,00.
O item 203 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 15,00.
O item 204 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 14,30.
O item 205 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 14,50.
O item 206 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 22,30.





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

O item 207 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 22,30.
O item 208 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 22,30.
O item 209 ficou com a empresa: **I DE MORAIS LIMA-ME**, no valor de R\$: 22,30.
O item 210 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 23,40.
O item 211 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 19,50.
O item 212 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 23,70.
O item 213 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,50.
O item 214 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 21,50.
O item 215 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,60.
O item 216 ficou com a empresa: **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, no valor de R\$: 15,60.
O item 217 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 69,00.
O item 218 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 194,00.
O item 219 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 0,65.
O item 220 ficou com a empresa: **GRAFICA DR SILVA LTDA**, no valor de R\$: 4,50.

Em seguida a senhora Pregoeira passou para a fase de **habilitação** com o exame dos **DOCUMENTOS**, que foram analisados pela senhora Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que as Empresas **GRAFICA DR SILVA LTDA**, CNPJ: **08.724.657/0001-03**, **R. E. SOARES RIBEIRO-ME**, CNPJ: **01.117.539/0001-98**, **I DE MORAIS LIMA-ME**, CNPJ: **25.117.795/0001-43** foram declaradas habilitadas pela Pregoeira e equipe de apoio. Por todo o relatado esta Pregoeira abriu espaço para o participante se manifestar com intenção de recurso sobre o procedimento realizado neste evento, obtendo por unanimidade que não há interesse em impugnar ou manifestar intenção de recurso, seguindo todos os trâmites legais e determinados pela Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. E por nada mais haver a tratar a presente Ata foi encerrada e vai por todos assinada.

VALERIA DE SOUSA SOUSA.

CPF de nº 783.149.842-72

Pregoeira





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

EMPRESA LICITANTE:

GRAFICA DR SILVA LTDA
CNPJ: 08.724.657/0001-03

R. E. SOARES RIBEIRO-ME
CNPJ: 01.117.539/0001-98

I DE MORAIS LIMA-ME
CNPJ: 25.117.795/0001-43





GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

EQUIPE DE APOIO:

BRENDA DA SILVA BARBOSA

CPF de nº 017.446.142-96
Presidente da CPL

JOELMA DUARTE NASCIMENTO

CPF de nº 703.279.392-49
Secretária da CPL

CLEUDIANA SOUSA DA SILVA

CPF de nº 842.773.002-00
Membro da CPL

